



Câmara Municipal de Ibitirama



Palácio Maria Barbosa Lemos

Justificativa ao Projeto de Resolução ____/2014

Egrégio Plenário:

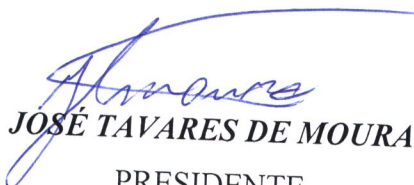
O presente projeto de Resolução Legislativa visa à fixação precisa dos dias e horários das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Ibitirama, em vista de possibilitar o seu início e término dentro do horário normal de funcionamento desta edilidade.

O projeto compõe um conjunto de ações que estão sendo desenvolvidas pela Câmara Municipal de Ibitirama, a fim de promover a racionalização de gastos públicos.

Contamos com o apoio de todos os Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto.

Derradeiramente, sob a égide do disposto no art. 262, I, do Regimento Interno, requer-se seja tramitado este projeto em regime de urgência.

Ibitirama, 05 de agosto de 2014.


JOSÉ TAVARES DE MOURA

PRESIDENTE
(AUTOR)


ANTÔNIO VILETE BARRADAS

1º SECRETÁRIO
(AUTOR)


JOÃO MATEVELI FILHO

2º SECRETÁRIO
(AUTOR)

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 0000222
Data: 05/08/2014 Horário: 16:41

Legislativo -




Câmara Municipal de Ibitirama



Palácio Maria Barbosa Lemos

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº ____/2014

Altera o art. 118 da Resolução Legislativa n.º 003/2006.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas prerrogativas legais e regimentais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou a seguinte **Resolução Legislativa**:

Art. 1º - Altera o *caput* do artigo 118 da Resolução Legislativa 003/2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

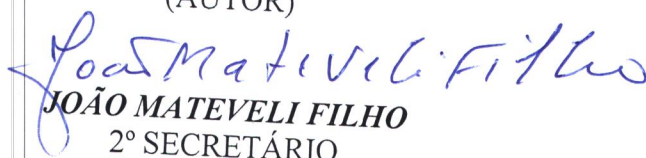
“Art. 118 - As sessões ordinárias realizar-se-ão nas primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês e terão a duração de três horas, com início às treze horas, e, salvo disposições contrárias neste regimento, compor-se-ão de quatro partes”;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 05 de agosto de 2014.


JOSÉ TAVARES DE MOURA
PRESIDENTE
(AUTOR)


ANTÔNIO VILETE BARRADAS
1º SECRETÁRIO
(AUTOR)


JOÃO MATEVELI FILHO
2º SECRETÁRIO
(AUTOR)